

Art. 1º Remover, em prorrogação, por motivo de saúde do dependente, pelo prazo de 03 (três) anos, a contar de 23/01/2023, para a cidade de João Pessoa/RN, o servidor ANDRÉ MONTEIRO GOMES, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária, matrícula nº 92440746, lotado originalmente na 63ª Zona Eleitoral - Portalegre/RN, com fundamento no art. 36, parágrafo único, inciso III, alínea "b", da Lei n.º 8.112/1990, c/c o art. 5º, inciso III, alínea "b", e o art. 20, ambos da Resolução TSE n.º 23.701/2022, e art. 16, §§ 1º e 2º da Resolução TRE/RN n.º 04/2011, com a redação alterada pela Resolução TRE/RN n.º 10/2015.

Art. 2º O dependente do servidor deverá ser submetido à reavaliação, pela Junta Médica Oficial, em até 15 (quinze) dias antes do termo final da prorrogação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 23/01/2023.

Natal, 27 de março de 2023.

Desembargador Cornélio Alves

Presidente

### **PORTARIA Nº 73/2023 - GP**

Designa Juiz Eleitoral para assumir as funções de Diretor do Fórum Eleitoral de Apodi/RN.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, inciso XLIII, do Regimento Interno da Casa e,

Considerando o que consta do Protocolo PAE nº 12812/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Juiz Thiago Lins Coelho Fonteles, titular da 35ª Zona Eleitoral, com sede no município de Apodi/RN, para assumir as funções de Diretor do Fórum Eleitoral Desembargador Newton Pinto, nos termos do art. 2º, § 1º, da Resolução TRE/RN nº 22/2010; e convalidar os atos praticados no período compreendido entre o término do mandato do gestor anterior e a assunção do novo Diretor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 27 de março de 2023.

Desembargador Cornélio Alves

Presidente

## **ATOS CONJUNTOS**

### **PORTARIAS**

#### **PORTARIA CONJUNTA Nº 03/2023- PRES/CRE**

Institui, no âmbito do 1º grau de jurisdição da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte, Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE E O DESEMBARGADOR CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 20 e 22, respectivamente, do Regimento Interno deste Tribunal,

Considerando o disposto na Resolução CNJ nº 351/2020, que institui, no âmbito do Poder Judiciário, a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, com as alterações introduzidas pela Resolução CNJ nº 413/2021,

Considerando, por fim, o que consta no PAE nº 258/2023,

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir, no âmbito do 1º grau de jurisdição da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte, Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, com a seguinte composição:

I - Suzana Paula de Araújo Dantas Corrêa - Juíza Eleitoral - Presidente da Comissão;

II - Anna Christina Pisco Rocha da Silva - Representante do SINTRAJUD;

III - Juliana Vieira Costa de Aguiar - Representante da CACESS;

IV - Maxelli Xavier de Andrade Rebouças - Representante do GABPRES;

V - Matheus Alves da Silva - Representante Colaborador terceirizado.

Art. 2º O exercício das competências e atribuições da Comissão obedecerá ao disposto no art. 16, I a VII, da Resolução CNJ nº 351/2020.

§ 1º A Comissão deverá apresentar à alta administração, no início de cada ano, as ações planejadas, de modo a atender ao que dispõe a Resolução CNJ nº 450/2022, quanto à inserção, na agenda permanente dos tribunais, da Semana de Combate ao Assédio e à Discriminação.

§ 2º O planejamento das ações anuais deverá, no que couber, assegurar o alinhamento entre as comissões instituídas em ambos os graus de jurisdição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Portaria nº 51 /2023 - PRES/CRE

Natal, 27 de março de 2023.

Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto

Presidente do TRE/RN

Desembargador Expedito Ferreira de Souza

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

## **GABINETE DA JUÍZA ADRIANA CAVALCANTI MAGALHÃES FAUSTINO FERREIRA**

### **DECISÕES E DESPACHOS**

#### **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0601402-37.2022.6.20.0000**

PROCESSO : 0601402-37.2022.6.20.0000 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (Natal - RN)

**RELATOR : Relatoria Juiz da Corte 04**

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL / RN

INTERESSADO : ELEICAO 2022 WALTER PEREIRA ALVES VICE-GOVERNADOR

ADVOGADO : ANDRE AUGUSTO DE CASTRO (3898/RN)

ADVOGADO : ERICK WILSON PEREIRA (2723/RN)

ADVOGADO : ICARO WENDELL DA SILVA SANTOS (9254/RN)

ADVOGADO : LEONARDO PALITOT VILLAR DE MELLO (6250/RN)

ADVOGADO : LUCAS CRUZ CAMPOS (18845/RN)

ADVOGADO : MARILIA CASTELLANO PEREIRA DE SOUZA YURTDAS (7210/RN)

ADVOGADO : RAFFAEL GOMES CAMPELO (9093/RN)

ADVOGADO : VITOR RUDA DE OLIVEIRA PELONHA (16518/RN)

INTERESSADO : WALTER PEREIRA ALVES

ADVOGADO : ANDRE AUGUSTO DE CASTRO (3898/RN)

ADVOGADO : ERICK WILSON PEREIRA (2723/RN)